



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Aquisição de software Adobe para garantir que possamos criar conteúdo visual de alta qualidade, atender aos padrões do setor, aumentar a eficiência e produtividade da equipe, além de possibilitar a colaboração e o compartilhamento de forma eficaz. Essas ferramentas são essenciais para o sucesso de nossos projetos.

Quantitativo:

- 02 licenças do Adobe Creative Cloud;

Resumo da Especificação do Objeto:

- Adobe Creative Cloud na sua versão mais recente incluindo as atualizações disponibilizadas.
- Linguagem Português;
- Compatível com Windows, mínimo Windows 10;
- Assinatura de 48 meses, disponível nos [programas para órgãos governamentais da Adobe](#);
- Disponibilizado através de programa de licenciamento por volume;
- Fornecedor autorizado a comercializar esta forma de licença.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

A contratação do Adobe Creative Cloud oferece uma variedade de benefícios, cada um atendendo a diferentes necessidades e públicos-alvo. Os resultados esperados com a contratação de cada uma dessas soluções serão:

Melhoria da qualidade dos vídeos e imagens publicadas diariamente nas redes sociais e portais do Regional;
Maior agilidade e praticidade nas diversas atividades realizadas pelos integrantes da unidade;
Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

Adobe Creative Cloud:

- **Profissionalismo e Qualidade:** os produtos da Adobe são amplamente reconhecidos pela sua qualidade e profissionalismo.
- **Ampla Gama de Recursos:** o Adobe Creative Cloud oferece uma suíte completa de aplicativos para design gráfico, edição de vídeo, fotografia e muito mais. Isso permite que os usuários tenham acesso a uma variedade de recursos para realizar uma ampla gama de projetos criativos.
- **Compatibilidade e Integração:** os produtos da Adobe são conhecidos por sua compatibilidade e integração entre si. Isso facilita o fluxo de trabalho e a colaboração entre equipes, permitindo que os usuários compartilhem arquivos e projetos sem problemas.
- **Suporte Técnico e Atualizações:** a Adobe oferece suporte técnico dedicado, treinamento online e atualizações regulares de software. Isso garante que os usuários estejam sempre atualizados com as últimas ferramentas e recursos e tenham acesso a assistência técnica quando necessário.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

- Adobe Creative Cloud na sua versão mais recente incluindo as atualizações disponibilizadas.
- Linguagem Português;
- Compatível com Windows, mínimo Windows 10;
- Assinatura de 48 meses, disponível nos [programas para órgãos governamentais da Adobe](#);
- Disponibilizado através de programa de licenciamento por volume;
- Fornecedor autorizado a comercializar esta forma de licença.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

- a) A forma de entrega do software deve ser entregue por meio eletrônico;
- b) A validade da licença será de: 48 meses

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

- a) O(s) servidor(es) demandante(s) designado(s) pela Portaria Diretoria-Geral 10/2025 (1683854) realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se o objeto estiver de acordo com as especificações técnicas e testado pelos servidores beneficiados;
- b) Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelo responsável técnico;
- c) A comissão instituída deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto no artigos 7º, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/. O

prazo será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Considerando a definição do objeto como comum, a modalidade de licitação adequada é o "Pregão" do tipo "Menor Preço".

Para fins de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa licitante comprovação de que é agente autorizado da fabricante Adobe para licenciamento de governo.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

À cargo SEIC

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

No termos do ANEXO I da Portaria nº 457/2024 - Plano de Contratações Anual de 2025 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Número da Demanda: 027

Código da Demanda: 25917

Unidade Requisitante: CSCOR

Ação Orçamentária: JCGA



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 21/02/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Gestora Técnica**, em 24/02/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686894** e o código CRC **6AE3D51A**.

